



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 17/2017.

Processo Administrativo nº 45/2017

Objeto – Aquisição de adesivos de identificação padrão APSUS, em dois veículos oficiais.

Valor Máximo – R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Dotação –

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590; 2600; 2610; 2620.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

002 Sd. 73
P. 30
L. 45

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 107/2017

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 21/03/17

ASSUNTO: Solicitação cópias de chave

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde solicito a Vossa Senhoria a confecção e aplicação de adesivo de identificação padrão APSUS, conforme anexo, para a VAN Sprinter Placa BAH 7450 e VAN Sprinter Placa AZI 9821, por se tratar de exigência da Secretaria Estadual de Saúde.

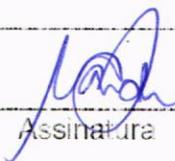
Atenciosamente,


Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:



Nome


Assinatura

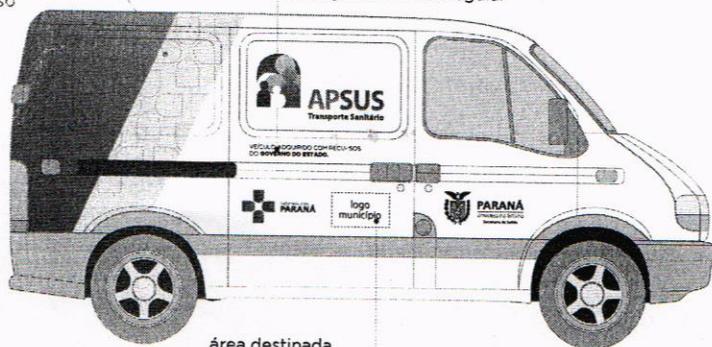
31 / 03 / 2017

Data

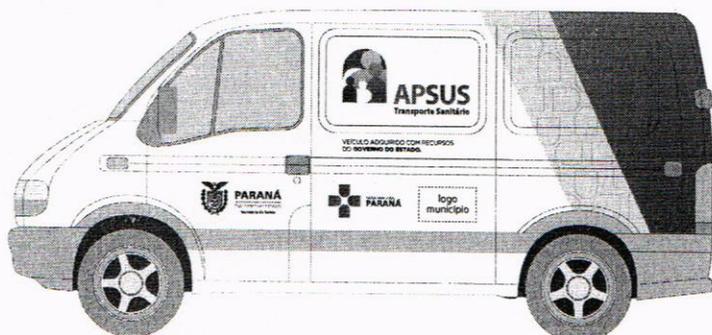
Van

lateral envelopada
adesivo branco
impresso

texto:
fonte gotham book regular
fonte gotham black regular

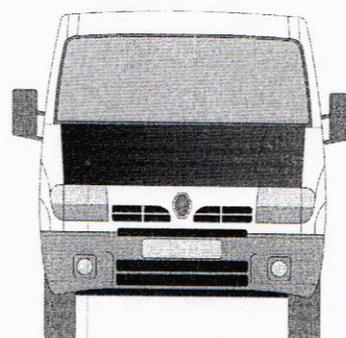
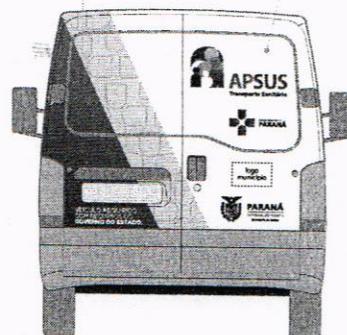


área destinada
à logo do município



traseira envelopada
adesivo branco
impresso

vidro traseiro
adesivo PERFORATED
branco impresso



capô envelopado
adesivo branco
impresso





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 21/03/2017.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa para confecção e aplicação de adesivos de identificação padrão APSUS, nos veículos Van Sprinter Placas BAH-7450 e AZI-9821, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Assal, 11 Maio de 2017

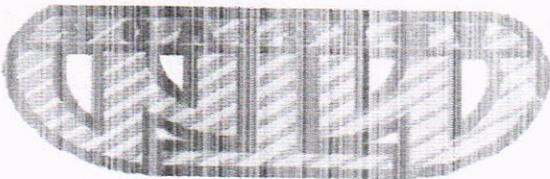
Orçamento Válido por 10 dias

Marcos C. Spanhol

PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
Plotagem Van MB Sprinter	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Padrao APSUS			

Nome/Razão Social: Fundo Municipal de Saúde
 Endereço: R Antonio Joaquim Rodrigues S/n
 Cidade: Nova Santa Barbara - Pr
 Telefone: (43) 3266-8100

ORÇAMENTO



Razão social: MARCOS VINICIUS SPANHOL 04210595918
 CNPJ: 15.804.937/0001-74
 FONE: 3262-5545
 END: RUA CHILE 284,CENTRO
 ASSAL-PARANÁ - CEP 82220-000

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARCOS VINICIUS SPANHOL 04210595918

Nome do Empresário

MARCOS VINICIUS SPANHOL

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
81842671	SESP	PR	042.105.959-18

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	28/06/2012

Números de Registro

CNPJ	NIRE
15.804.987/0001-74	41-8-0113166-2

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86220-000	RUA GETULIO VARGAS	1240
Bairro		
CENTRO		
Município	UF	
ASSAI	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

28/06/2012

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
32.99-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME53488967

Número do Identificador: 15804987000174

Data de Emissão:

11/05/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS VINICIUS SPANHOL 04210595918
CNPJ: 15.804.987/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:34:36 do dia 11/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2017.
Código de controle da certidão: **C11F.B642.2AEB.16FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15804987/0001-74
Razão Social: MARCOS VINICIUS SPANHOL 04210595918
Endereço: RUA BRASIL 183 SALA A / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2017 a 08/06/2017

Certificação Número: 2017051003230547985400

Informação obtida em 11/05/2017, às 16:21:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS VINICIUS SPANHOL 04210595918 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.804.987/0001-74
Certidão nº: 128685575/2017
Expedição: 11/05/2017, às 13:34:26
Validade: 06/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS VINICIUS SPANHOL 04210595918 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.804.987/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.804.987/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2012
NOME EMPRESARIAL MARCOS VINICIUS SPANHOL 04210595918		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 1240	COMPLEMENTO
CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSAI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO vinicius_mvs@hotmail.com	TELEFONE (43) 8451-5003	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/05/2017 às 13:35:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016288686-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.804.987/0001-74**

Nome: **MARCOS VINICIUS SPANHOL 04210595918**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

2017



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assai@assai.pr.gov.br

CNPJ 76.290.709/0001-30

GESTÃO 2017 – 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 305/2017

Certifico que, revendo os livros existentes nesta Divisão da Receita e Fiscalização não foram encontrados débitos vencidos correspondentes a Impostos, Taxas e outros com relação ao abaixo referido.

Válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, não podendo a certidão conter erros ou rasuras.

NOME

MARCOS VINICIUS SPANHOL

ENDEREÇO

RUA GETULIO VARGAS, 1240

REFERENTE

CONFORME BUSCA REALIZADA NA DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO, NÃO FOI ENCONTRADO DÉBITOS REFERENTE A TAXAS E IMPOSTOS EM NOME DE MARCOS VINICIUS SPANHOL, REF A CNPJ Nº 15.804.987/0001-74, ATE A PRESENTE DATA.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE ONUS

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos, Artigo 262 do CTM nº 01/2004, de 30/12/2004.

PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIFICO, ainda que NÃO existem débitos lançados e vencidos.

Nome do contribuinte: **MARCOS VINICIUS SPANHOL**

ASSAI-PR, 12 DE MAIO DE 2.017

Gizeli Gomes de Souza
Chefe de Divisão de
Receitas de Fiscalização

[Handwritten Signature]

Prazo de Entrega: 7 DIAS
Forma de Pagamento: A COMBINAR

R\$ 3.200,00

PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Platagem padrão APSUS veículo sprinter 515	2	R\$ 1600,00	R\$ 3200,00

Endereço: R Antonio Joaquim Rodrigues S/n, Centro - Nova Santa Barbara - Pr

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Orçamento

Data: 11-05-2017

TJ Print
 MMT Impressões Digitais Ltda - ME
 Rua Maragópis 303 - Londrina - Pr
 E-mail: tjprintondrina@gmail.com
 Fone: (43) 3326-2533

Orçamento válido por 30 dias





MMT IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA - ME
CNPJ/MF 20.307.380/0001-19
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

MARCOS ANTONIO AMARAL, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Londrina, Estado do Paraná, em 29/01/1967, portador da cédula de identidade RG n.º 4.180.588-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 818.244.249-49, residente e domiciliado na cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Joel Braz de Oliveira, n.º 54 - Jd. Guaratapés - Londrina, Estado do Paraná, à Rua Joel Braz de Oliveira, n.º 54 - Jd. Guaratapés - CEP 86038-410, únicos socios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação de "MMT IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA - ME", com sede e foro na cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Prefeito Hugo Cabral, 95 - Loja 100B - Centro, CEP 86020-110, inscrita no CNPJ sob n.º 20.307.380/0001-19, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207862111, em sessão do dia 16/05/2014, resolvem por este instrumento particular de PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, alterar seu Contrato Social conforme a cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede e foro da sociedade na cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Prefeito Hugo Cabral, 95 - Loja 100B - Centro, CEP 86020-110, por este ato passa para: Rua Vitória, 119 - Vila Ernest - Londrina/PR, CEP 86020-190.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este ato ingressa na sociedade o Sr. MARCOS ANTONIO AMARAL JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Cornélio Procopio, Estado do Paraná, em 23/11/1986, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9759825-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 058.103.009-52, residente e domiciliado na cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Angelino Rosim, n.º 151 - Jd. Vale do Cedro, CEP 86038-398.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio, THIAGO CORDOBA AMARAL, que possui na sociedade integralmente integralizadas, 10.000 (dez mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por este ato, cede e transfere a totalidade de suas cotas ao sócio ingressante, MARCOS ANTONIO AMARAL JUNIOR, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão pagas neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio, THIAGO CORDOBA AMARAL, retira-se da sociedade, dando ao sócio ingressante, MARCOS ANTONIO AMARAL JUNIOR, plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Após a transferência das cotas de capital ora efetuadas e a saída do sócio THIAGO CORDOBA AMARAL, e ingresso do sócio, MARCOS ANTONIO AMARAL JUNIOR, a composição e distribuição do Capital Social passa a figurar da seguinte forma:

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por finalidade o objeto social de impressão de materiais para uso publicitário ou promocional.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, abrir filiais em qualquer estado do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede social na cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Vitória, 119 – Vila Ernest, CEP 86020-190.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "MMT IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA - ME".

MARCOS ANTONIO AMARAL, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Joel Braz de Oliveira, n.º 54 – Jd. Guararapes – CEP 86038-410 e **MARCOS ANTONIO AMARAL JUNIOR,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Cornélio Procopio, Estado do Paraná, em 23/11/1986, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 9759825-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 058.103.009-52, residente e domiciliado na cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Angelino Rosim, n.º 151 - Jd. Vale do Cedro, CEP 86038-398, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação de "MMT IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA - ME", com sede e foro na cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Vitória, 119 – Vila Ernest, CEP 86020-190, inscrita no CNPJ sob n.º 20.307.380/0001-19, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207862111, em sessão do dia 16/05/2014.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social que não colidam com o disposto na presente alteração contratual. Sendo assim resolvem os sócios consolidar este instrumento de **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, como segue:

Parágrafo Segundo – A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional à quantidade de cotas que possuírem na sociedade, podendo sua distribuição ser efetuada mensalmente conforme deliberação dos sócios.

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406/2002, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

TOTAL: 20.000 cotas de R\$ 1,00 20.000,00

10.000 cotas de R\$ 1,00 10.000,00

MARCOS ANTONIO AMARAL JUNIOR

10.000 cotas de R\$ 1,00 10.000,00

MARCOS ANTONIO AMARAL

RS

100,0



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MMT IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA - ME
 CNPJ/MF 20.307.380/0001-19
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLAUSULA DECIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento de todos os sócios, cabendo a estas o direito de preferência na sua aquisição na proporção da parte que possuírem.

CLAUSULA NONA: Deliberação social será tomada pelos sócios que representarem a maioria de votos, salvo em relação as estipulações previstas nas Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira, em respeito ao art. 999 da Lei n.º 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: Declara o sócio-administrador, **MARCOS ANTONIO AMARAL** não estar incurso em nenhum crime previsto em Lei que a impeça de exercer a atividade societária, em especial os impedimentos previstos no art. 1011 e §1º, da Lei n.º 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA: Balanços da sociedade - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser procedido os balanços da sociedade, com resultados atribuídos conforme deliberação entre os sócios ou mantidos em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: O sócio administrador deverá prestar contas de sua administração, devidamente justificada, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, até o final do mês de abril de cada ano, devendo os sócios remanescentes aprovar ou não suas contas, formalmente.

Parágrafo Primeiro: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **MARCOS ANTONIO AMARAL**, o qual compete, **individualmente**, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor, podendo nomear procurador para o exercício da função. É dispensada a caução para administração.

Parágrafo Segundo: A participação de cada sócio nos lucros será determinada conforme deliberação entre os sócios, sendo que a distribuição de lucros poderá ser efetuada mensalmente e a participação nas perdas será proporcional à quantidade de cotas de cada sócio na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

MARCOS ANTONIO AMARAL	10.000 cotas de R\$ 1,00	10.000,00	50,0
MARCOS ANTONIO AMARAL JUNIOR	10.000 cotas de R\$ 1,00	10.000,00	50,0
TOTAL:	20.000 cotas de R\$ 1,00	20.000,00	100,0

integralizado, está assim distribuído entre os sócios:

CLAUSULA QUINTA: O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas.

iniciando suas atividades em 14 de maio de 2014.

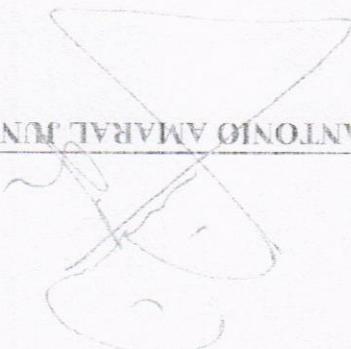
CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CNPJ/MF 20.307.380/0001-19

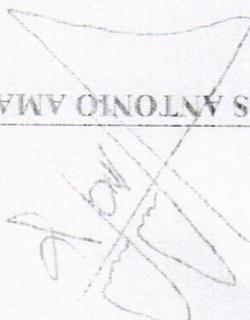
MMT IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA - ME



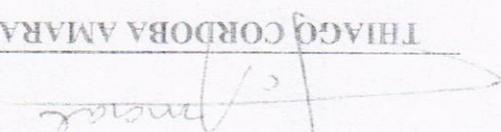
MARCOS ANTONIO AMARAL JUNIOR



MARCOS ANTONIO AMARAL



THIAGO CORDOBA AMARAL



Londrina-Pr, 10 de junho de 2015.

E, por estarem plenamente certos e ajustados, lavram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento do mesmo.

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas sem prejuízo das disposições supervenientes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato e dispensa-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado, mediante consenso entre o sócio e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.

Parágrafo Segundo: As cotas liquidadas serão pagas em dinheiro, em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, a contar-se a primeira 30 (trinta) dias após a verificação do balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O valor das cotas do sócio retirante, ou excluído, ou que venha a falecer, será considerado em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas cotas, base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar por escrito os demais sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

MMT IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA - ME

CNPJ/ME 20.307.380/0001-19

DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE LONDRINA





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 20.307.380/0001-19 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20307380/0001-19
Razão Social: MMT IMPRESSOES DIGITAIS LTDA ME
Endereço: RUA PREFEITO HUGO CABRAL / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2017 a 22/05/2017

Certificação Número: 2017042303005105901080

Informação obtida em 11/05/2017, às 16:23:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.307.380/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2014
NOME EMPRESARIAL MMT IMPRESSOES DIGITAIS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TJ PRINT COMUNICACAO VISUAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VITORIA	NÚMERO 119	COMPLEMENTO
CEP 86.020-190	BAIRRO/DISTRITO VILA ERNEST	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TJPRINTLONDRINA@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3326-2533 / (43) 3258-4427	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/05/2017 às 16:23:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

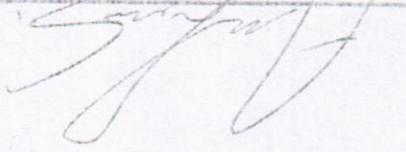


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Organismo Valido por 30 dias

Amliton Luiz da Silva & Cia Ltda.



Santo Antonio do Paraiso 10 de Maio 2017

Valor Total		R\$ 3.300,00	
ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO/SERVICO	Valor Unitário
1	2	Plotagem veiculo Van Sprinter	R\$ 1.650,00
		padrao APSUS	Valor Total
			R\$ 3.300,00
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CPF/CNPJ: 08.854.896/0001-88			
Endereço: R Antonio Joaquim Rodrigues s/n			
Cidade: Nova Santa Barbara			
Telefone: 43 3266-8100			
CNPJ 04.541.890/0001-08		ICMS 80.238.949-01	



Contatos:
 (43) 3224-1278
 (43) 9904-6319 / 8474-1007 / 9628-3718
www.facebook.com/unigráfica10
www.unigráfica.com.br
unigrafica10@netnet.com



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.541.890/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2001
NOME EMPRESARIAL AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIGRAF - GRAFICA & EDITORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DEPUTADO NILSON RIBAS	NÚMERO 1021	COMPLEMENTO	
CEP 86.315-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/05/2017 às 16:25:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04541890/0001-08
Razão Social: AMILTON LUIZ DA SILVA CIA LTDA
Nome Fantasia: UNIGRAF GRAFICA E EDITORA
Endereço: AV DEPUTADO NILSON RIBAS 1021 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO PARAISO / PR / 86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2017 a 25/05/2017

Certificação Número: 2017042604501957605849

Informação obtida em 11/05/2017, às 16:25:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.541.890/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:15:17 do dia 20/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2017.

Código de controle da certidão: **F3D1.72B9.AAB5.D1E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11/05/2017.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para confecção e aplicação de adesivos de identificação padrão APSUS, nos veículos Van Sprinter Placas BAH-7450 e AZI-9821.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa para confecção e aplicação de adesivos de identificação padrão APSUS, nos veículos Van Sprinter Placas BAH-7450 e AZI-9821, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludítz dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 11/05/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de empresa para confecção e aplicação de adesivos de identificação padrão APSUS, nos veículos Van Sprinter Placas BAH-7450 e AZI-9821, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590; 2600; 2610;
2620;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 11/05/2017.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 11/05/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa para confecção e aplicação de adesivos de identificação padrão APSUS, nos veículos Van Sprinter Placas BAH-7450 e AZI-9821, num valor máximo previsto de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e foi informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590; 2600;
2610; 2620.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

028

Parecer jurídico

Solicitante: Gabinete do Executivo; Departamento Municipal de Licitações e Contratos.

Foi encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da possibilidade jurídica da adoção de dispensa de licitação para a aquisição de adesivos de identificação padrão APSUS, em dois veículos oficiais, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Além do pedido, indicação de dotação orçamentária e autorização da autoridade administrativa competente, consta, ainda, variadas propostas de contratação, sendo que, uma delas, a qual apresenta menor valor, cinge-se a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Salienta-se que não houve contratações com o mesmo objeto neste ano.

É o breve relatório.

Da análise da documentação que compõe o processo administrativo ora em tela, percebe-se que é possível a adoção de dispensa de licitação, com arrimo no que prescreve o art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/93, em vista do valor da contratação. *In verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

029

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Pelo supracitado comando legal, a Administração poderá (destaque-se: poderá¹) realizar a dispensa de processo licitatório (algo mais apurado), nos casos em que a contratação for de igual ou menor valor que R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Em que pese as ramificações da doutrina, notadamente acerca dos limites de tal possibilidade jurídica, o que não é matéria para o presente momento, é de bom tom citar a doutrina de Marçal Justen Filho, que explica: "A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação

1 É permitido à Administração Pública realizar a contratação direta, mediante a modalidade de "licitação dispensável". Isto porque é reservada à Administração a discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Até mesmo em presença da hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração Pública pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público (JUNIOR, Jessé Torres Pereira. Comentários à Lei de Licitações e contratações da Administração Pública, São Paulo: Renovar, 2007. p. 290).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

030

comum". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10a. ed., São Paulo: Dialética, 2004).

Nesse sentido, é certo que nesta hipótese o legislador prezou pelo princípio da economicidade, que muitos vão estabelecer estar inserto no princípio da eficiência, este gravado no art. 37, *caput*, da Norma Constitucional.

Em síntese, opina-se pela possibilidade de contratação por dispensa, uma vez que pelo valor há expressa autorização legal.

Por conseguinte, não é demais lembrar que para a realização do procedimento devem ser observados todos os princípios gerais de licitação e contratos, bem como todo o rito da Lei n. 8.666/93.

Outro ponto a se destacar, refere-se a exigência de toda a documentação da contratada, a fim de que a Administração contrate empresa idônea, além dos documentos de identificação da empresa, deve a mesma apresentar Certidão de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos com prazo de validade para o procedimento.

Cabe salientar, que esta assessoria exara o presente parecer em atendimento ao art. 38 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

031

8.666/93, que determina a consultoria do órgão jurídico sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

De igual forma, cabe ser enfatizado que refoge à competência deste Órgão Jurídico a avaliação técnico-administrativa referente aos critérios adotados para aferição dos valores da remuneração pelos bens, mesmo porque, s.m.j., acredita-se que tal atribuição é inerente à discricionariedade administrativa.

É emitido parecer favorável, uma vez que o presente procedimento encontra-se em consonância a legislação aplicável a espécie, bem como observou os princípios constitucionais aplicados a Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 11 de maio de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 17/2017**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **45/2017**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **AQUISIÇÃO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO PADRÃO APSUS, EM DOIS VEÍCULOS OFICIAIS**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **12/05/2017**.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	45/2017
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO PADRÃO APSUS, EM DOIS VEÍCULOS OFICIAIS
Dotação Orçamentária*	0800110301034020273390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.300,00
Data Publicação Termo ratificação	12/05/2017
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958,0 ([Logout](#))

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DOS LOTES 100, 131 E 203 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2016

Ref: Pregão Presencial n.º 20/2016

PARTES - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Eric Kondo e a empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.836.350/0001-02, com endereço à Rua Rio Parana , 471 - CEP: 86185300 - Bairro: Santo Andre, Cambé/PR, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Bernardo.

OBJETO - Aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

ALTERAÇÃO - Tendo em vista a notificação encaminhada pelo Município à empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.836.350/0001-02, solicitando a readequação de preços do **Lote 100** - Envelope Auto-Selante de Papel/Plastico, Tamanho 190x 370 Mm. Caixa c/ 200 Unidades, **Lote 131** - Germio Rio Frasco C/ 1 Litro e **Lote 203** - Solução a Base de Glutaraldeido 2% Frasco c/ 1 Litro (Glutaron 2%) e diante da impossibilidade manifestada pela referida empresa, ficam **cancelados** a partir desta data, o registro de preços dos referidos itens.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n.º 45/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **AQUISIÇÃO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO PADRÃO APSUS, EM DOIS VEÍCULOS OFICIAIS**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 12/05/2017.

Eric Kondo
Prefeito municipal

I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

no: 1405

C. Procópio, Domingo, 14 de Maio de 2017

Paráíso - PR

ÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE
ÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
RA ATENDER AS NECESSIDADES DOS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE
FINSE E EFEITOS.

Gabinete do Prefeito 04.122.0005.2.011. -
Geral 04.122.0005.2.025. - Manutenção da Junta
Manutenção da Divisão de Viação Obras e
atenção da Divisão de Viação Obras e
atenção da Divisão de Viação Obras e
o Fundo Municipal de Saúde 10.301.0008.2.018. -
08.243.0009.6.042. - Orçamento da Criança e da
2.050. - IGD - Bolsa Familiar 12.361.0010.2.056.
.057. - Programa Transporte Escolar
ama Nacional de Auxílio ao Transporte
do Transporte Escolar) Fornecedor e Itens

RVICOS LTDA - EPP

Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual/ Desconto
1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	14,00 %
1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	15,00 %
1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	15,00 %
1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	13,00 %
1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	17,00 %

10

2017.

REIRA - PREFEITO MUNICIPAL

IO DE PROCESSO LICITATÓRIO
MARTINS FERREIRA, no uso das atribuições
em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e
e ser conclusivo exarado pela comissão de
o neste termos:

ÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE
ÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
RA ATENDER AS NECESSIDADES DOS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE
S FINSE E EFEITOS.

Gabinete do Prefeito 04.122.0005.2.011. -
Geral 04.122.0005.2.025. - Manutenção da Junta
Manutenção da Divisão de Viação Obras e
atenção da Divisão de Viação Obras e
atenção da Divisão de Viação Obras e
o Fundo Municipal de Saúde 10.301.0008.2.018.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SINDICÂNCIA Nº 01/2017
DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA. JULGAMENTO PELO PARCIAL
ACATAMENTO DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO
DISCIPLINAR OU ILÍCITO PENAL. ARQUIVAMENTO.

Considerando o julgamento do presente Processo de Sindicância pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 197, da Lei Municipal nº 201/2004, que decidiu pela ausência de ilícito penal ou infração disciplinar, fica o presente processo arquivado, nos termos do art. 174, § único, da Lei Municipal nº 201/2004 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Santa Bárbara).

Nova Santa Bárbara, 11 de maio de 2017.

Vanessa Ruy de Carvalho Teixeira - Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 44/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (RECEITUÁRIOS MÉDICOS), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 11/05/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 45/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para a AQUISIÇÃO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO PADRÃO APSUS, EM DOIS VEÍCULOS OFICIAIS, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 12/05/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DOS LOTES 100, 131 E 203 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2016

Ref: Pregão Presencial n.º 20/2016

PARTES - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Eric Kondo e a empresa AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.836.350/0001-02, com endereço à Rua Rio Parana, 471 - CEP: 86185300 - Bairro: Santo André, Cambé/PR, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Bernardo.

OBJETO - Aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

ALTERAÇÃO - Tendo em vista a notificação encaminhada pelo Município à empresa AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob nº 08.836.350/0001-02, solicitando a readequação de preços do Lote 100 - Envelope Auto-Selante de Papel/Plástico, Tamanho 190x 370 Mm. Caixa c/ 200 Unidades, Lote 131 - Germio Rio Frasco C/ 1 Litro e Lote 203 - Solução a Base de Glutaraldeído 2% Frasco c/ 1 Litro (Glutaron 2%) e diante da impossibilidade manifestada pela referida empresa, ficam cancelados a partir desta data, o registro de preços dos referidos itens.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017 - SRP

Aos 11 (onze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Eletrônico



Município de Nova Santa Bárbara - 2017

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 17/2017

036

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38167-5 MARCOS VINICIUS SPANHOL 04210595918								
Lote 001 - Lote 001								
001	7249 Aquisição de adesivos de identificação padrão APSUS, em dois veículos	UN	2,00	Classificado		1.500,00	3.000,00	*
VALOR TOTAL:							3.000,00	

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 17 / 2017

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato	—	
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	—	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017**

Aos 31 dias do mês de março de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 17/2017, registrado em 12/05/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 038 que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações